



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Acompanhamento de Programas

Campus Reitor João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.propg.ufsc.br](http://www.propg.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9773

Memorando Circular nº 28/PROPG-CAP/2013

Em 2 de setembro de 2013.

Aos Coordenadores e Chefes de Expediente dos Programas de Pós-Graduação

**Assunto: Afastamento em razão de doença para aluno de pós-graduação**

1. A Resolução 05/Cun/10, em seu Artigo 30, prevê o afastamento em razão de doença para aluno de pós-graduação. Para obtê-lo, o Programa de Pós-Graduação deverá abrir um processo administrativo e encaminhá-lo ao Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas (DAS/SEGESP), instruído com os documentos abaixo para avaliação pela Junta Médica:

- Memorando do programa encaminhando o processo com os dados pessoais e de contato do aluno (nome, telefones e e-mail);
- Cópia de um documento de identidade do aluno com foto;
- Atestados médicos, laudos de exames e outros documentos que possam servir à análise médica.

2. Esta instrução passa a vigorar em substituição às orientações do Memorando Circular n. 12/PRPG-DAP/2011, de 13/06/2011.

Atenciosamente,

Prof.<sup>a</sup> Joana Maria Pedro  
Pró-Reitora de Pós-Graduação